



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.057, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	666	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	220.000,00	F.1.501
--	-----	--	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	665	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.39.00	659	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	180.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de agosto de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira